



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de junho de 2019



Série

Número 97

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 209/2019

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Pedro Miguel Ferreira Nunes, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Flávio Bruno Gonçalves da Silva, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Sandro Baptista da Silva, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica Com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Noémia Isabel Figueira Leça, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Ana Isabel Carvalho Gonçalves Reynolds, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Técnico Reginaldo Mendonça de França, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Cidália Maria Sousa dos Santos Gonçalves, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com efeitos a 1 de junho de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 134/2019

Designa em comissão de serviço, o Dr. Fernando Manuel Reis Moreira, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos dos Delegados de Saúde dos respetivos Municípios de São Vicente, do Porto Moniz e da Ribeira Brava.

Despacho n.º 135/2019

Designa em comissão de serviço, o Dr. Bernardino Vitorino Gonçalves Carvão, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., na qualidade de Delegado de Saúde do Município de São Vicente.

Aviso n.º 210/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS E BANDA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Contrato n.º 181/2019**

Define o apoio financeiro do Município de Câmara de Lobos nas obras de remodelação do edifício sede da Banda Municipal de Câmara de Lobos, correspondente ao diferencial entre o valor de adjudicação dos trabalhos e a comparticipação que lhe vier a ser atribuída pelo PRODERAM 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO****Aviso n.º 209/2019**

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Pedro Miguel Ferreira Nunes, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico.

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Flávio Bruno Gonçalves da Silva, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico.

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercar-

reiras ao Assistente Operacional Sandro Baptista da Silva, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica Com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico.

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Noémia Isabel Figueira Leça, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior.

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Ana Isabel Carvalho Gonçalves Reynolds, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior.

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreras ao Assistente Técnico Reginaldo Mendonça de França, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior.

Por despacho de 22 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreras à Assistente Técnica Cidália Maria Sousa dos Santos Gonçalves, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com efeitos a 1 de junho de 2019, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 29 de maio de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 134/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, diploma que estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, do Despacho n.º 97/2014, de 6 de junho, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 11 de junho, e ainda da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. Fernando Manuel Reis Moreira, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos dos Delegados de Saúde dos respetivos Municípios de São Vicente, do Porto Moniz e da Ribeira Brava.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos a 1 de junho de 2019.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 135/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, diploma que estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, e do n.º 2, ex vi do n.º 3, ambos do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. Bernardino Vitorino Gonçalves Carvão, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., na qualidade de Delegado de Saúde do Município de São Vicente.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos a 1 de junho de 2019.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 210/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público

que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º T-2019, anexo I, e do despacho de autorização de 15/04/2019, de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira geral de Assistente Operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a de limpeza de instalações, distribuição de expediente e funções correspondente à categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.
 - c) Habilitação: ser detentor do nível habilitacional de grau de complexidade I, (escolaridade obrigatória em função da data de nascimento), nos termos do artigo 86.º da LTFP;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e o nível 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programas de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
 - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
 - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
5. Local de Trabalho: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., ser detentor da escolaridade obrigatória.
 - 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM em <https://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento/formularios-recursos-humanos>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e entregue:
 - a) Pessoalmente, nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, sita à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, no 2.º andar, na Secção de Expediente das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da

categoria de Assistente Operacional, Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal.

- 8.1. No caso de ser remetido pelo correio, o requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
- 8.2 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - No caso do candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do IASAÚDE, IP-RAM.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar, em regra, são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção, a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programas de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, sem consulta da legislação indicada no presente aviso, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao seguinte programa:
- Carácter geral:
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
 - Orgânica da Secretaria Regional de Saúde;
 - Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Código do Trabalho;
- Legislação:
- Lei 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e, 73/2017, de 16 de agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada e aditada pelos referidos diplomas;
 - Carácter específico:
 - Atendimento ao público;
 - Segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - Relações interpessoais.
- 10.7. Será disponibilizado no site do ISAÚDE, IP-RAM, através do link <http://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/manuais> o documento “Manual de apoio ao procedimento concursal para a categoria de Assistente Operacional”.
- 10.8. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpersoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 10.9. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar,

designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$
 - b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
 - c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
 - d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.:

$$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%)$$
 - e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:

$$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$$
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de

seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, e estão disponíveis no sítio da Internet do IASAÚDE, IP-RAM - (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:

Presidente:

 - Dra. Rita Paula Neves Lopes Bento Gouveia, Diretora da Unidade Operacional de Administração Geral.

Vogais Efetivos:

 - Dra. Carla Cristina Pereira Aguiar, Coordenadora da Unidade Técnico Administrativa de Documentação, Arquivo e Divulgação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Sara Sofia Rodrigues Teixeira Rebolo, Assistente Técnico;

Vogais Suplentes:

 - João Paulo Vale Vicente, Assistente Técnico;
 - José Norberto Velosa, Assistente Técnico.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n. os 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da

Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Funchal, 6 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS E BANDA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Contrato n.º 181/2019

Contrato n.º 75/2019 - Contrato-Programa - Concessão de Apoio Financeiro

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Paulo Leonel Faria Pereira, Assistente Técnico, designado Oficial Público do Município pelo despacho GPR-DP-30-2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, datado de dezassete de outubro de dois mil e dezassete, publicitado pelo edital Ref.ª 0113.2017.ED.SAG, em 20 de outubro do mesmo ano, compareceram como Outorgantes:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511233620, com sede nos Paços do Concelho sita à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representada pelo PEDRO EMANUEL ABREU COELHO, na qualidade de Presidente da referida Câmara Municipal, no uso da competência que lhe advém da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Câmara de Lobos de 16 de maio de 2019;

e

SEGUNDA OUTORGANTE: BANDA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511021976, com sede à Rua Maestro João Nóbrega Noronha, n.º 2, Apartado n.º 17, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, representada por JOÃO VÍTOR ROCHA FERREIRA, titular do Cartão de Cidadão n.º 12334599, emitido pela República Portuguesa, válido até oito de julho de dois mil e vinte, com NIF 215950283, na qualidade de Presidente da Direção;

e

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b) Ao abrigo do disposto nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem igualmente de atribuições no âmbito da educação e o ensino, património, cultura e os tempos livres;
- c) É da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres;
- d) Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo n.º 385/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 8 de outubro;
- e) A 16 de maio de 2019 a Câmara Municipal de Câmara de Lobos e deliberou, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea k), do n.º 2 do artigo 25.º, constantes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das demais, a

concessão de apoio financeiro à Banda Municipal de Câmara de Lobos.

Pelo presente documento as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam o presente contrato de concessão de apoio financeiro, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro do Município de Câmara de Lobos nas obras de remodelação do edifício sede da Banda Municipal de Câmara de Lobos, correspondente ao diferencial entre o valor de adjudicação dos trabalhos e a participação que lhe vier a ser atribuída pelo PRODÉRAM 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM, submedida 19.2 - - Apoio à realização de operações no âmbito do EDL, M19.2.2 - Serviços Básicos para a População Rural.

Cláusula 2.^a
(Competências das Partes)

- 1 - Compete à Banda Municipal de Câmara de Lobos:
 - a) Proceder às obras de remodelação do edifício sede de acordo com o projeto apresentado e em conformidade com a legislação aplicável;
 - b) Fornecer ao Município de Câmara de Lobos relatório dos investimentos realizados, acompanhado de cópias dos autos de medição, faturas e recibos dos pagamentos efetuados;
 - c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
 - c) Participar e colaborar em ações e atividades de âmbito musical promovidas pela Câmara Municipal;
 - d) Desenvolver e dinamizar a prática da música;
 - e) Privilegiar as componentes da formação musical;
 - f) Disponibilizar-se para representar o Concelho em ações de intercâmbio com outros Municípios;
 - g) Disponibilizar os meios indispensáveis, de modo a facultar o acesso à educação musical aos cidadãos em geral;
 - h) Disponibilizar as instalações do seu edifício sede, sito na Rua Maestro João Nóbrega Noronha, n.º 2, Apartado n.º 17, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio;
 - i) Apresentar à Câmara Municipal, até ao dia 30 de maio, os seguintes documentos:
 - i) Relatório das ações realizadas no ano anterior, no âmbito do presente contrato de apoio financeiro;
 - ii) Documentos de prestação de contas do ano anterior;
 - j) Aceitar o acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, por parte do Município, facultando-lhe para o efeito, quando tal for solicitado, todos os esclarecimentos;
 - l) Manter um dossier financeiro devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e

declarações prestadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas e disponibilizá-lo para consulta sempre que solicitado;

- m) Disponibilizar sobre que for solicitado a apresentação da documentação referida no número anterior para apreciar da correta aplicação do apoio;
 - n) Fazer referência ao apoio da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e a inserir o logótipo desta em todos os materiais de promoção e divulgação, que venha a editar.
- 2 - Compete à Câmara Municipal de Câmara de Lobos:
 - a) Atribuir uma participação financeira no valor de € 76.902,96 (setenta e seis mil, novecentos e dois euros e noventa e seis), correspondente a 30% do valor de adjudicação da empreitada de “Requalificação do Edifício e Apetrechamento da Sede Social da Filarmónica”.
 - b) Acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente contrato-programa, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 3.^a
(Comparticipação financeira)

- 1 - Para a preparação, divulgação e concretização do objeto contratual referido na cláusula primeira, a representada pelo primeiro outorgante prestará à segunda outorgante uma participação financeira de € 76.902,96 (setenta e seis mil, novecentos e dois euros e noventa e seis).
- 2 - O apoio atribuído obedece à seguinte repartição de encargos:
 - 2019 - Transferência de € 10.000,00 (dez mil euros), a título de adiantamento com o início das obras;
 - 2020 - O pagamento da restante verba será efetuado após apresentação dos autos de medição, deduzido o valor do adiantamento, devendo a Banda Municipal de Câmara de Lobos remeter ao Município de Câmara de Lobos cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos participados, até quinze dias depois do recebimento das respetivas verbas.
- 3 - As verbas que integram a presente concessão estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Câmara de Lobos.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 0102/080701, proposta de cabimento n.º 766, e pelo compromisso 2019/1543.

Cláusula 4.^a
(Calendarização do pagamento)

A participação financeira prevista na cláusula anterior será paga pela representada pelo primeiro outorgante à segunda outorgante da seguinte forma:

- a) O montante referido no n.º 1 da cláusula anterior, será disponibilizado em seis prestações, sendo a

primeira no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) após a assinatura do presente contrato-programa, mediante apresentação do orçamento e com o início das obras, e as restantes, trinta por cento de cada auto, não podendo, em caso algum ultrapassar o valor previsto no n.º 1 da cláusula anterior;

- b) As importâncias mencionadas neste contrato não serão disponibilizadas às instituições que tenham dívidas à Segurança Social e Finanças;
- c) A Segunda Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros pelo Serviço Segurança Social Direta, em 26 de março do ano 2019 e da declaração emitida no mesmo dia pelo Serviço de Finanças de Câmara de Lobos, comprovativa da Situação Tributária Regularizada;
- d) As importâncias mencionadas neste contrato serão concedidas de acordo com a disponibilidade da tesouraria da primeira outorgante.

Cláusula 5.^a
(Fiscalização)

- 1 - A primeira outorgante e as entidades que exerçam poderes de tutela e de jurisdição sobre as autarquias locais poderão, em qualquer altura, fiscalizar a aplicação dos fundos transferidos ao abrigo do presente contrato, podendo nomeadamente, solicitar todas as informações pertinentes acerca da aplicação das verbas.
- 2 - As verbas transferidas só podem ser aplicadas para os fins constantes do presente contrato.

Cláusula 6.^a
(Duração e execução)

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua assinatura e cessa quando os investimentos estiverem concluídos e pagos.

Cláusula 7.^a
(Resolução)

- 1 - O incumprimento, por qualquer uma das partes, de qualquer uma das obrigações ou termos assumidos no presente contrato, dá origem à resolução do mesmo.
- 2 - A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada com aviso de receção.
- 3 - Quando o incumprimento seja da segunda outorgante, esta fica obrigada à restituição à primeira outorgante da totalidade das verbas aqui atribuídas e a que se referem as cláusulas terceira e quarta, do presente contrato, a suceder nos quinze dias úteis seguintes à data da notificação da resolução da primeira outorgante à segunda outorgante.

Cláusula 8.^a
(Disposições finais)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato é regido pelo disposto na legislação aplicável.

LIDO o presente contrato, ambas as partes outorgantes acharam-no conforme e de seguida vão assiná-lo.

FEITO em duplicado e autenticado com o selo branco em uso no Município, ficando cada parte com um exemplar.

PRIMEIRO OUTORGANTE, Pedro Emanuel Abreu Coelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos

SEGUNDO OUTORGANTE, João Vítor Rocha Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção da Banda Municipal de Câmara de Lobos

O OFICIAL PÚBLICO, Paulo Leonel Faria Pereira, Assistente Técnico designado Oficial Público do Município pelo despacho GPR-DP-30-2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)